

28/03/2000



EXPEDIENTE DO DIA  
EM 28/03/2000

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 006 /2.000



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL À EPG MARTINHO  
LUTERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social, à Escola De 1º Grau  
Martinho Lutero.

**Parágrafo único** - A verba a ser repassada, destina-  
se a cobertura de despesas daquela Entidade Educacional, para aquisição de  
equipamentos.

**Art. 2º** - O valor da verba de que trata o artigo anterior  
será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será repassada em parcela única.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 05001.08492522.041 3.2.3.1.00  
Ficha 177.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar de sua  
publicidade.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 27 de Março de 2000

28/03/2000  
Assinatura

João Carlos Lorenzoni

A Comissão de Finanças  
Em 28/03/2000  
Grau 1º

A Comissão de Educação e Saúde  
e Assistência

Em 28/03/2000